

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO
(PIBIC-EM)**

EDITAL 25/2022- PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF- SEGUNDA RODADA

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público o processo seletivo para bolsas de iniciação científica no ensino médio (PIBIC- EM), com vigência 2022-2023, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O PIBIC-EM tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento das atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica, tecnológica e/ou artística-cultural básica dos estudantes do ensino médio, bem como viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas do ensino médio.

2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS EDURAÇÃO

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica EM concederá 09 bolsas no valor de R\$100,00 (cem reais) mensais, com recursos financeiros do CNPq, com duração de até 10 (dez) meses.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Docandidato

3.1.1. Estar regularmente matriculado em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação localizadas nas cidades em que há Campus da UNIVASF, e se dispor a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas por professores qualificados (Orientadores) da UNIVASF;

3.1.2. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;

3.1.3. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitentaporcento);

3.1.4. Apresentar histórico escolar atualizado;

3.1.5. Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.1.6. Dedicar-se no mínimo 08 horas semanais ao Projeto de Pesquisa;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.2. Do Pesquisador

3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação *strictosensu*, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da UNIVASF, se obtido no exterior;

3.2.2. Não estar em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF;

3.2.3. Ter vínculo empregatício na UNIVASF, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Pesquisadores visitantes (Mestres ou Doutores), professores cedidos em exercício na Instituição e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc), que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF durante o período de vigência da bolsa, poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. Obrigatoriamente, deve ser entregue na Coordenação do PIBIC, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF;

3.2.4. Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela Instituição de, no máximo, 03(três) meses;

3.2.5. Possuir currículo atualizado em 2022 na PlataformaLattes;

3.2.6. Não ser professor substituto outemporário;

3.2.7. Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;

3.2.8. Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

3.3. Doprojeto

3.3.1. O Projeto de Pesquisa é de responsabilidade do orientador;

3.3.2. Os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidade e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.3.3. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada.** O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e pesquisadores colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução ou referencial teórico (quando pertinente); Justificativa; Objetivos; Metodologia (**deverá conter como arte ou em sua totalidade procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado**); Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;

3.3.4. O **Plano de Trabalho** vinculado ao Projeto de pesquisa deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 1.000 palavras e** conter, obrigatoriamente, Título; Objetivos; Metodologia (**deverá conter como parte ou em sua totalidade procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado**); Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;

3.3.5. O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá depender de recursos financeiros da UNIVASF, sendo responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à sua viabilização;

3.3.6. Projetos de pesquisa que envolvam seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 466/2012 para pesquisas da área da saúde e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde para pesquisa na área de humanas e ciências sociais e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrados no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016.

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Bolsista

4.1.1. Executar o Plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.1.2. Entregar à Coordenação do PIBIC, em prazo estabelecido pela Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, o relatório final;

4.1.3. Fazer referência ao apoio do CNPq em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.1.4. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

4.1.5. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas as modalidades PIBIC-EM conforme convocações.

4.2. Pesquisador

4.2.1. Após divulgação do resultado da seleção, indicar o discente do ensino médio responsável a desenvolver o Plano de Trabalho, bem como encaminhar a documentação complementar (de acordo com o item 7.3) à Coordenação do PIBIC.

4.2.2. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, inclusive na elaboração de Relatório e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

4.2.3. Comunicar **imediatamente** à Coordenação de Iniciação Científica UNIVASF o cancelamento de bolsa;

4.2.4. Quando for necessário, o orientador deverá enviar a solicitação de cancelamento ou substituição à Coordenação de Iniciação Científica, de acordo com o item 9 desse edital;

4.2.5. Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;

4.2.6. Quando necessário, de acordo com o item 3.3.5, submeter o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética competente;

4.2.7. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos pesquisadores participantes do Programa, conforme convocação.

4.3. Das inscrições por orientador

Cada pesquisador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o ensino médio. Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na Instituição, e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) obedecerá ao seguinte:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo o disposto nos anexos 01 e 02 desse edital. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre **29/09/2022 e 13/10/2022**.

5.1.1 Documentos e Pré-requisitos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), exclusivamente por meio do login e senha do pesquisador proponente, de acordo com o anexo 01;
- b) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2022, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2017 a 2022), que deverá ser anexado no sistema do site vinculado a este edital, exclusivamente por meio do login e senha do pesquisador proponente;
- c) As orientadoras que gozaram de licença maternidade(ou licença adotante) nos últimos 5 anos (2017 a 2022), deverão se autoavaliar considerando a quantidade de filhos nascidos e/ou adotados durante este interstício, sendo essa condição ajustada com o aumento de 1 ano para cada filho. A comprovação da licença se dará por anexar ao sistema de gerenciamento de projetos de pesquisa um comprovante de licença retirado no SIGRH-UNIVASF, quando a licença ocorreu enquanto servidor(a) da UNIVASF, ou documento equivalente quando a licença ocorreu quando o(a) servidor(a) de outra esfera ou como profissional da iniciativa privada ou como segurado(a) do INSS.
- c) Formulário de avaliação do currículo do orientador (anexo 2), que deverá ser preenchido *online* diretamente no sistema do site da PRPPGI, exclusivamente por meio do *login* e senha do pesquisador proponente, devendo o pesquisador indicar apenas uma área de avaliação que será considerada para contabilização da pontuação da produção científica (anexo 2). Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

5.2. Os projetos e respectivos planos de trabalhos deverão ser inscritos, a critério do pesquisador, em uma das seguintes áreas de conhecimento:

- I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Recursos Florestais e Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Medicina Veterinária, Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca, e Ciência e Tecnologia de Alimentos;
- II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia, e Ciências Ambientais;
- III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Odontologia, Farmácia, Nutrição, Saúde Coletiva, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, e Educação Física;
- IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Astronomia, Geociências, Matemática, Probabilidade e Estatística

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Estatística, Física, Química, Ciência da Computação, e Oceanografia;

V- ENGENHARIAS: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Biomédica, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Metalúrgica, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica, Engenharia Nuclear, Engenharia Naval e Oceânica, Engenharia de Transportes, Engenharia de Produção, Engenharia Química, e Engenharia Sanitária;

VI- CIÊNCIAS HUMANAS: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, eTeologia;

VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Arquitetura e Urbanismo, Demografia, Desenho Industrial, Ciência da Informação, Planejamento Urbano e Regional, Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais, Serviço Social, Museologia, Comunicação e Turismo;

VIII- LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES: Linguística, Letras e Artes.

5.2.1. Não será permitida a inscrição de projetos por um pesquisador em mais de uma área de conhecimento.

5.2.2. Para os projetos de natureza interdisciplinar, o pesquisador deverá optar por uma dentre as 08 áreas de conhecimento descritas no item 5.2., conforme o enfoque predominante do objeto de pesquisa.

5.3. Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados e salvos. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um e-mail confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este e-mail de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.4. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto(s) ou enviado(s) fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, avaliados, ou julgados, sendo vedada a interposição de recursos administrativos. Portanto, antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao pesquisador fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos e, após o envio dos arquivos, verificar o **status da submissão**. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão **enviar uma via digital da**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br
documentação descrita no item 7.3 deste Edital.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Análise preliminar será realizada pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital. Nesta etapa, os Projetos/Planos de trabalho submetidos serão avaliados quanto **ao conteúdo, que deverá conter, como parte ou sua totalidade, metodologias que contemplem, procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado.** Apenas dois pareceres serão possíveis: **APROVADO** para ser desenvolvido ou **REPROVADO**.

Os projetos **APROVADOS** terão o formulário “**Currículo do Pesquisador**”(Anexo 02) avaliado para que seja contabilizada a **produção científica e/ou artístico-cultural presente no Currículo Lattes nos últimos 05 anos (de 2017 até o presente momento).**

6.2. Currículo do orientador

6.2.1. O currículo do orientador será avaliado, independente da área de conhecimento, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 02. Para cálculo da nota, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, independente da área do orientador, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

6.3. Classificação dos aprovados

A ordem de classificação obedecerá à pontuação da nota da avaliação do currículo do orientador.

6.4. Como critérios de desempate adotar-se-á:

1 – maior pontuação em orientação de iniciação científica concluída apresentada no formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2);

6.5. Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos pelo proponente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF, através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma (item 8 deste Edital).

6.6. Motivos de desqualificação de propostas

6.6.1. Formulário de inscrição indevidamente preenchido ou submissão eletrônica incompleta;

6.6.2. Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2) que apresentarem somatório de pontuação com diferença superior a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

6.6.3. Planos de trabalhos idênticos, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

6.6.4. Estudantes e/ou pesquisadores em débito com o relatório parcial ou final do Programa PIBIC-

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

UNIVASF.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado por e-mail, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos;

7.2. Indicação dos discentes bolsistas;

7.2.1. A indicação dos discentes bolsistas pelos pesquisadores com propostas classificadas como PIBIC-EM deverá ser realizada no período indicado pelo cronograma (item 08), após a homologação do resultado final da seleção;

7.2.2. Os discentes indicados deverão atender aos critérios e as condições estabelecidas no item 3.1 deste edital e de seus subitens (3.1.1 a 3.1.6);

7.2.3. Para serem indicados pelos orientadores, os discentes precisarão estar previamente cadastrados no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>);

7.2.4. Para finalizar a indicação dos discentes, o orientador deverá acessar o seu perfil no sistema da PRPPGI (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>) e inserir o discente previamente cadastrado no sistema ao respectivo projeto/plano;

7.2.5. A não indicação do discente bolsista responsável pelo plano de trabalho, no prazo estabelecido no presente edital (item 08), acarretará em desclassificação da proposta.

7.3. Os proponentes contemplados com bolsa de PIBIC-EM do CNPq deverão entregar a Diretoria de Pesquisa da PRPPGI a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital:

Documentação para implantação da bolsa de IC-EM
Formulário de inscrição, Formulário de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (emitidos pelo sistema no ícone <i>CheckList</i> , Cadastro Projeto em Edital e Cadastrar Plano de trabalho em Edital, respectivamente), este último assinado pelo orientador e estudante.
Cópia do RG e CPF do bolsista.
Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano de 2022(bolsista).
Declaração do discente informando que não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza.
Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de discente menor de 18 anos).
Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios).
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC-EM (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em nome do discente, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.

7.4. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente edital implicará a desclassificação automática do candidato.

7.5. Os nomes dos bolsistas serão indicados até **10 de novembro de 2022** pelo Representante PIBIC da UNIVASF. Após ter sido feita a indicação do bolsista, o mesmo receberá do CNPq por e-mail cadastrado pelo estudante na plataforma Lattes o termo de aceite da bolsa de PIBIC-EM que deverá ser preenchido corretamente. O bolsista que não informar dentro do prazo de **10/11 a 14/11/2022**, perderá o recurso referente a bolsa do mês de novembro de 2022. O e-mail poderá chegar no SPAM ou estar na lixeira do endereço eletrônico. Se o discente não receber o e-mail até **14/11/2022**, procurar a Coordenação do PIBIC.

Atenção: Solicitamos que os orientadores auxiliem os seus discentes em todas as etapas referentes ao preparo da documentação e, principalmente, no preenchimento do Currículo Lattes do estudante e do termo de aceite, para que eventuais erros sejam atenuados.

7.6. O pagamento de bolsas do CNPq será realizado diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil, que será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação no CNPq.

7.7. O pagamento da bolsa CNPq ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante indicado efetue o aceite até o dia 15 domês.

7.8. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

7.9. Não serão realizados pagamentos retroativos de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

8. CRONOGRAMA - SEGUNDA RODADA

29/09/2022	Lançamento do edital
29/09/2022	Início de recebimento de propostas
13/10/2022	Prazo final para recebimento de inscrição até às 18h do horário de Brasília
A partir de 25/10/2022	Divulgação do resultado preliminar
A partir de 26/10/2022 a 28/10/2022	Prazo de recurso do resultado parcial
A partir de 31/10/2022	Resultado final
01/11/2022 a - 08/11/2022	Envio da documentação complementar na Diretoria de Pesquisa (até as 18:00h)
Novembro/2022	Início da implementação das bolsas
Até 31/09/2023	Entrega do relatório final

*Os recursos deverão ser apresentados, em até três dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br.

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. O Projeto de Pesquisa ou o Plano de Trabalho não poderão ser substituídos durante a vigência da bolsa.

9.2. O orientador não poderá ser substituído durante a vigência do Projeto.

9.3. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez, até três meses antes do término da bolsa**, desde que seja para desenvolver o mesmo Plano de Trabalho aprovado pelo edital, mediante solicitação do orientador à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, a qual deverá conter a justificativa da solicitação, **a data (dia, mês e ano)** do término da bolsa e ser acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa. **Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que o titular da bolsa será trocado.**

9.4. O estudante que foi substituído deverá apresentar à coordenação do PIBIC o Relatório Final (modelo disponível no sistema do site da PRPPGI), em até 30 (trinta) dias após a finalização de sua permanência no programa PIBIC-EM, com informações referentes ao período em que foi o

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br
responsável pela execução do Plano de Trabalho, sob pena de ficar inadimplente com a instituição, inclusive com suspensão da bolsa do novo bolsista.

9.5. Em caso de rescisão da bolsa ou desistência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o relatório final, com anuência do orientador.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do relatório final encaminhado pelo bolsista, no prazo estabelecido no item 8 deste Edital.

10.2. A não apresentação do relatório final, no modelo específico e/ou no prazo determinado tornará, **tanto o orientador quanto o bolsista, inadimplentes com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF, podendo sofrer a consequência descrita no item 4.1.4 deste edital.**

10.3. É facultado a Coordenação do PIBIC e ao Comitê do PIBIC, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

10.4. A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

10.5. O monitoramento será realizado pela Coordenação e Comitê do PIBIC, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

10.6. Caberá a Coordenação do PIBIC, Comitê do PIBIC e ao Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

10.7. Respeitando-se a vigência do Projeto ou pedido de cancelamento, não serão emitidas declarações de finalização do projeto aos integrantes da equipe de projetos que não tenham comprovação da execução parcial ou total das atividades previstas na proposta.

10.8. É facultada ao Bolsista a apresentação dos dados obtidos com a pesquisa através de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br
exposições em pôster na Jornada de Iniciação Científica da Univasf.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte do ensino médio cessará no encerramento do semestre letivo escolar. Portanto, é obrigação do bolsista e do orientador comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento dele.

11.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver desligamento do discente da escola pública.

11.4. A disposição de informações inverídicas acarretará a desclassificação da proposta.

11.5. A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

11.6. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede à Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou pelo endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 29 de Setembro de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Prof^a. Dra. Patrícia Avello Nicola
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof^a. Dra. Marcelle Almeida da Silva
Diretora do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Carla Verônica Leal de Melo
Coordenadora dos Programas Institucionais de Iniciação Científica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:
<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	Sexo *	CPF *	Telefone *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	Titulação *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado/Setor *	
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar ▼	Campus Petrolina Centro ▼	Colegiado de Administração ▼	
Instituição *			
Universidade Federal do Vale do São Francisco			
Link do Currículo Lattes*	Bolsista CNPQ? *	Categoria	Nível
<input type="text"/>	Não ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado de Residência *	Cidade de Residência *	Endereço *	
Selecione uma opção ▼	Nenhum estado selecionado ▼	<input type="text"/>	
ORCID *	ResearcherID *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Os discentes participantes (Bolsistas) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

Preencha o formulário de cadastro para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cadastro do Projeto

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com e-mail e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.


O proponente deverá escolher o Edital (**EDITAL xx/2022- PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o período de vigência do Projeto, e quando pertinente, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado.

Submissão de Projetos

Edital de submissão *	Área predominante do Projeto *	Início (MM/AAAA)*	Término (MM/AAAA)*
EDITAL 15/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF	Ciências Agrárias	08/2019	07/2020
<input type="checkbox"/> O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado			
Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado		CADASTRO GRUPO	
Não vinculado à Grupo de Pesquisa			

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U x_2 x^2 Ω 

P

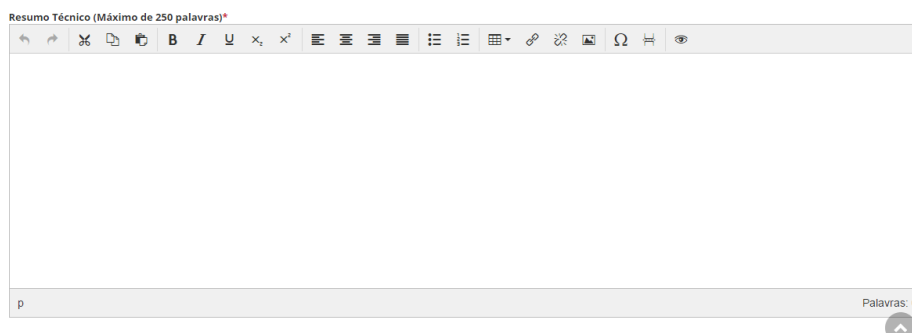
Palavras: 0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa, somente após a divulgação do resultado final). Caso o pesquisador colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o discente colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.

O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

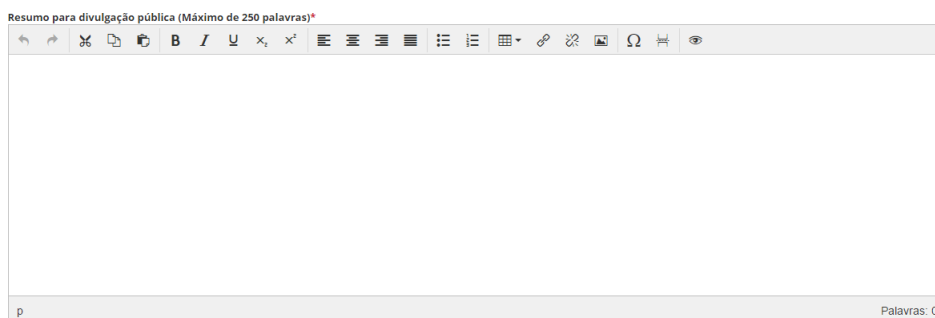


O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF*).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)*



p Palavras: 0

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 *

Palavra-chave 2 *

Palavra-chave 3 *

Palavra-chave 4 *

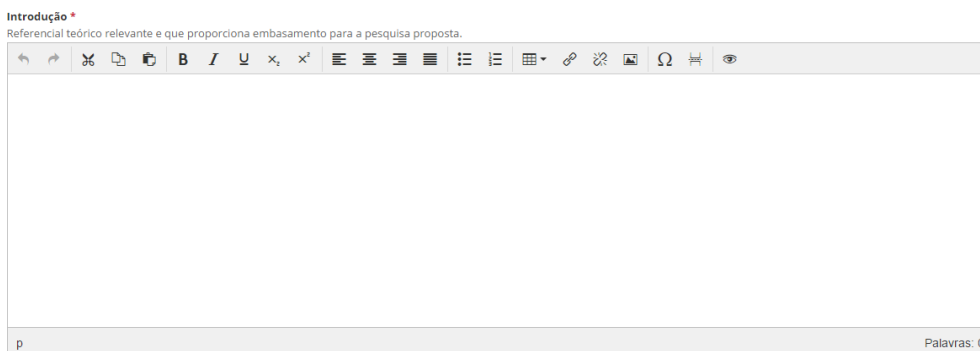
Palavra-chave 5 *

Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

Introdução *

Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.

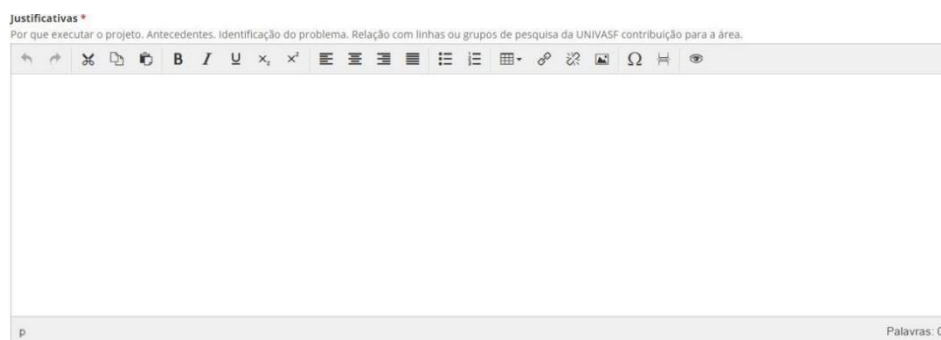


p Palavras: 0

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

Justificativas *

Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.

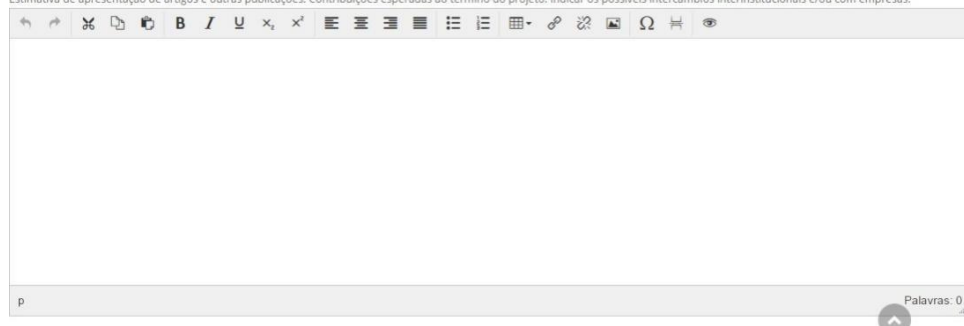


p Palavras: 0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

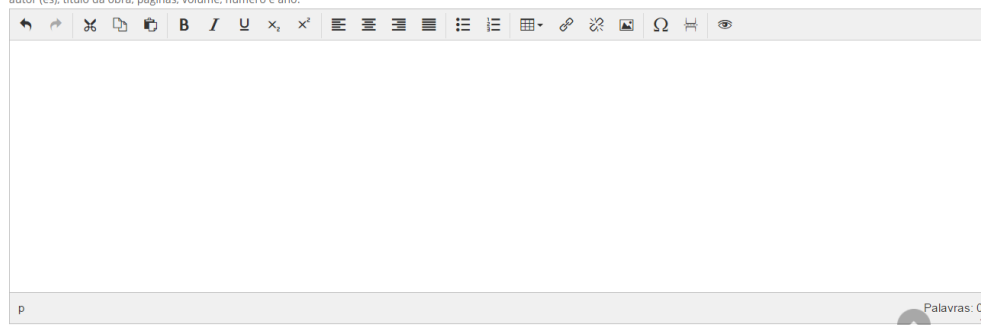
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Produção científica e Contribuições esperada *
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.



O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do projeto

Literatura Citada (Formato: ABNT) *
autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.



O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)

O proponente deverá acessar a área de usuário e clicar em "cadastro de Plano de Trabalho". É obrigatória a submissão do Plano de Trabalho, na falta de tais informações, a proposta será desclassificada.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital

O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (**EDITAL XX/2022- PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U x₂ x² Ω ☉

p Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição proposta (obrigatório à indicação do estudante candidato responsável pelo Plano de Trabalho, somente após a divulgação do resultado final).

Participantes - Máximo de 15 pessoas

Atuação* Nome*

ADICIONAR AUTOR

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pbic.prppg@univasf.edu.br

Produção científica e Contribuições esperada *

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

A text editor interface with a toolbar at the top containing icons for undo, redo, bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, link, unlink, insert image, insert table, insert link, and print. The main area is empty. At the bottom left is a 'p' icon and at the bottom right is a 'Palavras: 0' counter.

O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Cronograma de execução do Plano de Trabalho*

Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.

A text editor interface with a toolbar at the top containing icons for undo, redo, bold, italic, underline, text color, background color, bulleted list, numbered list, link, unlink, insert image, insert table, insert link, and print. The main area is empty. At the bottom left is a 'p' icon and at the bottom right is a 'Palavras: 0' counter.

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

ANEXO 02

Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá escolher o Edital (**EDITALXX/2022-PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no **Formulário de avaliação do currículo do orientador** em acordo com o Currículo Lattes. Em seguida deverá anexar o currículo no modelo **Lattes** atualizado.

Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de itens para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

Edital *	Área de avaliação da CAPES	Curriculum vitae do pesquisador *
EDITAL 15/2019 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF		ANEXAR CURRÍCULO LATTES

Posteriormente o pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo online, que poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo.

Para a classificação do Qualis dos periódicos o pesquisador deve escolher apenas uma área de avaliação para todos os periódicos que ele tenha publicado (disponível na plataforma [sucupira](https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf) em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Esta informação sobre a área de avaliação escolhida deve ser fornecida no sistema quando do preenchimento do formulário de avaliação do currículo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento online na área do usuário do pesquisador proponente) Este formulário ficará disponível ao acesso público, após divulgação do resultado parcial.

I - Titulação do orientador (cumulativo)	Qtd.	Pontos
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
II. Indicadores de produção científica		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (12,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente** (2,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente** (1,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente** (0,5 pontos por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (1,0 ponto por trabalho - limite de 10trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (trabalho deve ter no mínimo 6 páginas) (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Patente depositada (não pode ser pontuada cumulativamente como patente concedida) (9,0 pontos por registro)		
Patente concedida (não pode ser pontuada cumulativamente como patente depositada) (12 pontos por registro)		
Registro de software (6,0 pontos por registro)		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100 p. (4,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro) (ISBN) acima de 49 a 99 p. (2,5 pontos por livro)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio, PIBITI ou PIVITI: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de iniciação acadêmica (BIA) (0,5 ponto por orientação).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
VII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação (pontuação máxima 5,0 pontos, independe do número e vínculo de credenciamento, não cumulativa como efetivo ou colaborador, valendo a maior pontuação)		
Credenciamento como professor efetivo em programa <i>Stricto sensu</i> (5,0 pontos)		
Credenciamento como professor colaborador em programa <i>Stricto sensu</i> (2,0 pontos)		
VIII- Membro de corpo editorial		
Participação em corpo editorial periódico científico (1,0 ponto por vinculação, máximo de 3 pontos)		
IX – Produção artístico e cultural (exclusivo para produção intelectual da área de artes)		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (10,0 pontos por produção)		
Produções artísticas apresentadas ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras, reconhecidas pela área como de abrangência regional e nacional, contempladas por seleção, edital ou convite, e relacionadas à linha de pesquisa na qual o docente atua e/ou a projeto(s) desenvolvido(s) (6,0 pontos por produção)		
Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2014-2019)		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DEPARTAMENTO DE
PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

* Há periódicos com classificação Qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis (Quadriênio 2013 a 2016) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeraisPeriodicos.jsf>). Quando não houver o conceito neste quadriênio, utilizar o qualis do interstício anterior (2010a2012).

**Para periódicos que não estão listados no Qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, a selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periódicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum *Lattes*.

Confirmação da Submissão da Proposta

Ao final de todo o processo de submissão, o pesquisador poderá conferir na área do usuário toda a documentação submetida ao edital no ícone *Check-list*.